



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 399/2023-SMAAI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA
R N DA S BOTELHO EIRELI, PARA FINS
QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **R N DA S BOTELHO EIRELI**, estabelecida na avenida Carlos Pereira de Melo, nº 3603, sala 5, bairro Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.445/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o sr. **Raimundo Nonato da Silva Botelho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6415652 SSP/AM e CPF nº 202.668.042-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 399/2023/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 21193/2022/SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 6960/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 399-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar do dia 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (recursos próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 399/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 19/08/2024 12:57:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 19/08/2024 11:07:13
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 19/08/2024 10:59:01

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 288065B3A





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

(Assinatura Digital)

Raimundo Nonato da Silva Botelho

R N DA S BOTELHO EIRELI

TESTEMUNHAS:

- | | |
|---------------------------|--|
| 1) Flamis de Souza Campos | CPF: 446.343.402-59 <i>(Assinatura Eletrônica)</i> |
| 2) Luiz Xavier Cardoso | CPF: 225.089.102-87 <i>(Assinatura Eletrônica)</i> |

